



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano V - Edição nº 00651 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1AFEFF3FC334425B1747B9A8EC5E35BA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 057-2023 ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, E TREINAMENTO LTDA
- DECRETO 708-2023. CONVOCA PARA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO.
- PORTARIA SAÚDE Nº 078 DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.
- PORTARIA SAÚDE Nº 079 DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027-2022
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATTUS 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **Zoom Publicidade Exterior Ltda**, sediada na Rua Jardim Pirajussara, s/nº, Lote 003 Galpão 04 e 05 Quadra B, Abrantes/Cajazeiras-Abrantes CEP 42.840-000, Camaçari/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.470.235/0001-35, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Santo Amaro – BA, 23 de março de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 044/2023 **Contrato** 057/2023.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ELOS – CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA, E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.975.221/0001-92.

Objeto: O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria no processo de implantação do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, para atender as necessidades do município de Santo Amaro – BA.

Vigência: 23/03/2023 a 23/09/2023.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO
Atividade: 2003 Projeto Atividade; ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO

Elemento Despesa: 33903500 - Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 708, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Convoca para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Amaro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual - PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde; e
- VII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 13 e 14 de abril de 2023, em Santo Amaro/BA, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

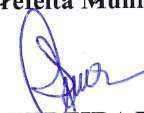
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 705/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 078, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luciana Almeida da Silva, Matrícula nº 709684**, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – CONTRATO Nº 110/2021 – RITA DE CASSIA SANTANA PIRES;
- II – CONTRATO Nº 111/2021 – RAIMUNDO PIRES DE SOUZA;
- III - CONTRATO Nº 112/2021 – ROQUE MACHADO DE SENNA;
- IV – CONTRATO Nº 113/2021 - MARIA LÚCIA ALMEIDA PEREIRA;
- V – CONTRATO Nº 114/2021 – INSTITUTO DE SAÚDE SUPLEMENTAR;
- VI- CONTRATO Nº 114 A /2021 - INSTITUTO DE SAÚDE SUPLEMENTAR;
- VII – CONTRATO Nº 115/2021 – JOALDÍSIO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR; e
- VIII – CONTRATO Nº 126/2021 – RAIMUNDO PIRES DE SOUZA.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto a servidora senhora **Patrícia Maria Araújo de Queiroz, Matrícula nº 709736**.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2023.

JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 079, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Elano Neris de Freitas, Matrícula nº 709707**, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SALVADOR.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto a servidora senhora **Geany Santiago Ribeiro, Matrícula nº 709746**.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA, em 22 de março de 2023.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quitéria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 027/2022, destinado à **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro - Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias a contar da data de 05 de março de 2023.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 05 de março de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quiteria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 027/2022, destinado à Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro – Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Aditivo.
Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Dotações Orçamentarias:

Órgão: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Santo Amaro - Bahia, 08 de março 2023

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal